



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 119

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2018

ANO VII



SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	2148

TAQUIGRAFIA

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA Em 3 de julho de 2018

Presidência do Sr.
Lebrão - 1º Secretário
Laerte Gomes - Deputado

Secretariados pelo Sr.
Jesuíno Boabaid - Deputado

(Às 15 horas e 28 minutos é aberta a Sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Anderson do Singeperon (PROS), Cleiton Roque (PSB), Dr. Neidson (PMN), Edson Martins (MDB), Geraldo da Rondônia (PHS), Hermínio Coelho (PC DO B), Jean Oliveira (MDB), Jesuíno Boabaid (PMN), Laerte Gomes (PSDB), Lazineiro da Fetagro (PT), Lebrão (MDB), Maurão de Carvalho (MDB), Ribamar Araújo (PR), Rosângela Donadon (PDT) e Só Na Bença (MDB).

DEPUTADOS AUSENTES: Aécio da TV (PP), Airton Gurgacz (PDT), Alex Redano (PRB), Ezequiel Júnior (PRB), Leo Moraes (PODE), Luizinho Goebel (PV), Marcelino Tenório (PRP) e Saulo Moreira (PDT).

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Havendo número legal, invocando a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense,

declaro aberta a 36ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Neste momento suspendo a sessão por conveniência técnica por tempo indeterminado.

(Suspende-se esta sessão às 15 horas e 31 minutos e reabre-se às 16 horas e 43 minutos)

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Está reaberta a sessão. Solicito ao senhor Secretário que proceda a leitura da ata da sessão ordinária anterior.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Secretário ad hoc) - Proceda a leitura da ata da sessão ordinária anterior.

O SR. LEBRÃO (Presidente) - Em discussão a ata que acaba de ser lida. Não havendo observação dou-a por aprovada. Solicito ao senhor Secretário que proceda a leitura do Expediente recebido.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Secretário ad hoc) - Proceda a leitura do expediente recebido:

EXPEDIENTE RECEBIDO

01 – Mensagem nº 147/2018 – Poder Executivo, encaminhando para apreciação do Poder Legislativo o Relatório dos Procedimentos de Renegociação da Dívida do Estado de Rondônia perante a União.

02 – Mensagem nº 148/2018 – Poder Executivo, encaminhando substitutivo ao Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 18.885.771,25, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia – FECOEP/RO”.

03 – Mensagem nº 149/2018 – Poder Executivo, encaminhando Veto Parcial ao Projeto de Lei que “Institui o ‘Dia do Advogado Trabalhista”.

MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente: EZEQUIEL JUNIOR

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO
2º Secretário: ALEX REDANO
3º Secretário: DR. NEIDSON
4ª Secretária: ROSÂNGELA DONADON

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Departamento legislativo - Huziel Trajano Diniz
Divisão de Publicações e Anais - Róbison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

04 – Mensagem nº 150/2018 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Institui a Política Estadual de Educação Ambiental e dá outras providências”

05 – Mensagem nº 151/2018 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 35.355.501,41, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN”.

06 – Mensagem nº 152/2018 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 819.626,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON”.

07 – Ofício nº 1561/2018 – Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a criação de cargos comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010”.

08 – Ofício nº 4422/2018 – SEFIN, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1658/2018, de autoria do Senhor Deputado Léo Moraes.

09 – Ofício nº 223/2018 – DITEL, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1642/18, de autoria do Senhor Deputado Anderson do Singeperon.

10 – Ofício nº 216/2018 – DITEL, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1646/18, de autoria do Senhor Deputado Dr. Neidson.

11 – Ofício nº 217/2018 – DITEL, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 5049/18, de autoria do Senhor Deputado Jesuíno Boabaid.

12 – Ofício nº 221/2018 – DITEL, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 4939/18, de autoria do Senhor Deputado Maurão de Carvalho.

13 – Ofício nº 222/2018 – DITEL, encaminhando resposta a Indicação parlamentar nº 4059, 4184 e 4185/17, de autoria do Senhor Deputado Luizinho Goebel.

14 – Ofício nº 12390/2018 – Supremo Tribunal Federal, encaminhando Ação Direta de Inconstitucionalidade sobre a Lei nº 3.301/2013, objeto da ADIN nº 5213.

15 – Ofício nº 566/2018 – Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando Ação Direta de Inconstitucionalidade sobre a Lei nº 3.935/2016, objeto da ADIN nº 0800159-28.2017.8.22.0000.

16 – Ofício nº 537/2018 – Tribunal de Justiça do Estado, informando sobre trânsito em julgado do Mandado de Segurança que trata sobre, perda de mandato eletivo de deputado, remetido ao arquivo geral.

17 – Ofício nº 557/2018 – Tribunal de Justiça do Estado, informando sobre a negação de recurso especial referente ao Mandado de Segurança nº 0800839-13.2017.8.22.0000.

18 – Ofício nº 580/2018 – Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando cópia da Pauta de Julgamento da Sessão Extraordinária nº 691, para fim de intimação, em que serão julgados processos de interesse do Poder Legislativo.

19 – Ofício nº 575/2018 – Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando Direta de Inconstitucionalidade sobre a Lei Complementar nº 620/2011, objeto da ADIN nº 0801251-41.2017.8.22.0000.

20 – Ofício nº 571/2018 – Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando Direta de Inconstitucionalidade sobre a Lei nº 2.913/2012, objeto da ADIN nº 0001243-64.2017.8.22.0000.

21 – Ofício nº 0020/2018 – Movimento Emancipa Rondônia, solicitando empenho do Poder Legislativo Estadual na aprovação do Projeto de Lei que tramita no Congresso Nacional que trata sobre emancipação de municípios e a realização de plebiscito de Extrema via Judicial.

22 – Ofício nº 32/2018 – Associação dos Chacareiros do Distrito de Triunfo, solicitando uma Sessão Itinerante no Distrito de Triunfo para se tratar da Emancipação do Distrito de Triunfo.

23 – Ofício nº 297/2018 – DETRAN/RO, encaminhando para conhecimento Relatório referente a Renúncia de Receita Tributária do IPVA e demais Taxas.

24 – Ofício nº 963/2018 – Ministério Público, solicitando cópia na íntegra do processo legislativo referente à elaboração e à aprovação da Emenda Constitucional nº 109/2016.

25 – Ofício nº 040/2018 – Câmara Municipal de Cacoal, encaminhando denúncia para devidas providências.

26 – Requerimento do Senhor Deputado Alex Redano, encaminhando justificativa de ausência das Sessões Ordinárias dos dias 26 e 27 de junho de 2018.

27 – Requerimento do Senhor Deputado Aécio da TV, justificando ausência da Sessão Ordinária do dia 03 de julho de 2018.

28 – Requerimento do Senhor Deputado Alex Redano, justificando ausência das Sessões Ordinárias dos dias 03 e 04 de junho de 2018.

Lido o expediente recebido, senhor Presidente.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Lido o expediente, passamos as Breves Comunicações. Nas Breves Comunicações não há oradores inscritos. Encerrada as Breves Comunicações. Antes de passar a Ordem do Dia vou suspender esta sessão mais uma vez por conveniência técnica, por tempo indeterminado.

(Suspende-se esta sessão às 16 horas e 54 minutos e reabre-se às 16 horas e 58 minutos)

O SR. LEBRÃO (Presidente) - Está reaberta a Sessão. Solicito ao senhor Secretário que proceda a leitura das Proposições recebidas.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Secretário ad hoc) – COMUNICADO DA SECRETARIA LEGISLATIVA. Senhora e senhores deputados. Comunicamos para fins de registros nos Anais, que os Parlamentares abaixo mencionados, receberam, em mãos, do Cerimonial desta Casa de Leis, Medalhas de Mérito Legislativo de suas respectivas autorias. O Deputado Adelino Follador recebeu Medalhas de Mérito Legislativo concedido aos senhores Dari Duarte, Decreto Legislativo 824, de abril de 2018, e Ari dos Santos, Decreto Legislativo nº 827, de 15 de maio de 2018. O Deputado Edson Martins, recebeu Medalha de Mérito Legislativo concedido ao soldado PM Fábio Gomide da Silva, Decreto Legislativo nº 812 de 11 de abril de 2018. E o Deputado Anderson das Singeperon recebeu Medalha de Mérito Legislativo concedido a Cássio Aparecido Alves Cassiano, Decreto Legislativo nº 895 de 20 de junho de 2018. Os Parlamentares acima estão cientes que a entrega das mesmas aos homenageados é de inteira responsabilidade dos respectivos Parlamentares, em conformidade ao disposto no Regimento Interno;

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO SAULO MOREIRA. Requer à Mesa que seja concedido Voto de Louvor ao Programa Jornal Primeira Mão, da Rádio Verde Amazônia, no Município de Ariquemes, bem como aos seus correspondentes profissionais participantes;

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Institui o "Dia do Mototaxista";

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Requer à Secretaria do Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDDEC, informações quanto ao processo de aquisição e situação do fornecimento de água mineral para consumo humano à Delegacia Central de Flagrantes da Polícia Civil em Porto Velho/RO;

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Requer Voto de Louvor aos Agentes Penitenciários da Unidade Prisional Milton Soares de Carvalho e ao GAPE - Grupo de Ações Penitenciárias Especiais;

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Requer ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, informação e providência quanto ao recolhimento do INSS, de servidora cedida do Estado do Mato Grosso do Sul ao Estado de Rondônia.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário *ad hoc*) – Lidas as Proposições, senhor Presidente.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Lida as Proposições, solicito ao senhor Secretário proceder a leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário *ad hoc*) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO SAULO MOREIRA. Requer à Mesa Diretora que seja concedido Voto de Louvor, ao Programa Jornal Primeira Mão, da Rádio Verde Amazônia, no Município de Ariquemes, bem como aos seus Correspondentes e Profissionais participantes.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Em discussão e votação Requerimento do Deputado Saulo Moreira. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado.

Próxima matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário *ad hoc*) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Requer Voto de Louvor aos Agentes Penitenciários da Unidade Prisional Milton Soares de Carvalho e ao GAPE – Grupo de Ações Penitenciárias Especiais.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Em discussão e votação o Requerimento do Deputado Anderson do Singeperon. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado.

Próxima matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário *ad hoc*) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 333/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Lenilson de Sousa Guedes.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Trata-se do Projeto de Lei 333/18 do Deputado Jesuíno Boabaid, que falta parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Solicito do Deputado Laerte Gomes para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Deputado Jesuíno Boabaid, "Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Lenilson de Sousa Guedes".

Projeto de Decreto Legislativo 333/18. Senhor Presidente, somos de parecer favorável pela legalidade, constitucionalidade e boa redação técnica da referida matéria.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Laerte Gomes. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em discussão Única e votação o Projeto de Lei 333/18. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário *ad hoc*) – PROJETO DE LEI 1020/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 145. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 37.339.552,00, em favor das Unidades Orçamentárias: EpR, SUGESP, IPEM/RO, FAPERO, SEPOG, SESDEC, CBM, FUNESBOM, FUNCER, FES, IDARON, SEAS, FEAS e FEASE.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Projeto de Lei 1020/18, encontra-se sem parecer das Comissões pertinentes. Solicito ao Deputado Laerte Gomes que imita o parecer pelas Comissões.

O SR. LAERTE GOMES – Sr. Presidente, Projeto do Poder Executivo/Mensagem 145, Projeto 1020/18, "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 37.339.552,00, em favor das Unidades Orçamentárias: EpR, SUGESP, IPEM/RO, FAPERO, SEPOG, SESDEC, CBM, FUNESBOM, FUNCER, FES, IDARON, SEAS, FEAS, FEASE".

Sr. Presidente, essa matéria nós vamos colocar uma Emenda, onde se lê: a Emenda PL 1020/18 Anexo II, IPEM/RO, despesa; onde se lê 3191, leia-se 3190".

Nós somos de parecer pela constitucionalidade, legalidade e boa redação técnica com Emenda nas referidas Comissões pertinentes.

O SR. LEBRÃO (Presidente) - Em discussão o parecer com Emenda do Deputado Laerte Gomes. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer com Emenda do Deputado Laerte Gomes. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto 1020/18, com Emenda. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário *ad hoc*) – PROJETO DE LEI 719/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 152. Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.537, de 15 de abril de 2015, que “Cria o Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – FUNDEP e o Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia – FUMORPGE e dá outras providências”.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente como líder do Governo eu solicito de Vossa Excelência a retirada dessa matéria, Projeto de Lei 719/17/Mensagem 152, retirar da Ordem do Dia, senhor Presidente.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Deferido. Próxima matéria Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário *ad hoc*) – PROJETO DE LEI 1016/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 141. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o montante de R\$ 2.139.269,05, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Projeto de Lei 1016/18 encontra-se sem parecer pelas Comissões pertinentes. Solicito ao deputado Laerte que emita parecer pelas Comissões.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente só cumprimentar aqui o Vereador Reginaldo da Emater, lá do Município de Noiva Brasilândia, que se faz presente, nosso amigo.

Senhor Presidente, matéria do Poder Executivo, Mensagem 141, Projeto de Lei 1016/18, “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o montante de R\$ 2.139.269,05, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental – SEDAM”.

Somos de parecer favorável pela Constitucionalidade, legalidade, boa redação técnica pelas Comissões pertinentes a matéria, senhor Presidente.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do deputado Laerte Gomes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários de manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1016/18. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários de manifestem. Aprovado. Vai à segunda votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário *ad hoc*) – PROJETO DE LEI 1017/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 142. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 69.030,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretária de Estado da Educação.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Projeto de Lei 1017/18 se encontra também sem parecer pelas Comissões. Solicito ao Deputado Laerte que emita o Parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Trata-se de matéria de autoria do Poder Executivo/Mensagem 142, Projeto de Lei 1017/18, “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 69.030, 00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretária de Estado da Educação”.

Somos de parecer favorável pela boa redação técnica, legalidade, constitucionalidade pelas comissões pertinentes da referida matéria, senhor Presidente.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Deputado Laerte Gomes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permanecem como se encontram, os contrários de manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1017/18. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários de manifestem. Está aprovado. Vai à segunda votação.

Próxima matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário *ad hoc*) – PROJETO DE LEI 1018/18 PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 143. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 1.031.487,75, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Projeto de Lei 1018/18, encontra-se sem parecer pelas Comissões pertinentes. Solicito ao Deputado Laerte Gomes que emita o parecer.

O SR. LAERTE GOMES - Trata-se de matéria de autoria do Poder Executivo/Mensagem 143, Projeto de Lei 1018/18, “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 1.031.487,75, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS”.

Somos de parecer favorável senhor Presidente, pela legalidade, pela constitucionalidade da referida matéria, pelas demais Comissões pertinentes.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Deputado Laerte Gomes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários de manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão o Projeto de Lei 1018/18. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários de manifestem. Está aprovado. Vai à segunda votação.

Próxima matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário *ad hoc*) – PROJETO DE LEI 1019/18 PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 144. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o montante de R\$ 23.151.141,60, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Projeto de Lei 1019/18 encontra-se sem parecer. Eu solicito ao Deputado Laerte Gomes que emita o parecer pelas Comissões Pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente trata-se de matéria de autoria do Poder Executivo/Mensagem 144, “Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Suplementar por Superávit financeiro até o montante de R\$ 23.151.141,60, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC”.

Projeto de Lei 1019/18, só para explicar aqui, senhor Presidente. Cinco milhões cento e trinta e um mil reais, vão ser para pagamento de transporte escolar; um milhão e vinte e sete é convênio para Governo Federal; oito milhões setecentos e sessenta e cinco custeio para escolas; e ações de material didático pedagógico permanente seis milhões novecentos e vinte e quatro.

Somos de parecer favorável pela referida matéria, pela constitucionalidade, pela legalidade pelas comissões pertinentes.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Deputado Laerte Gomes. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer favorável. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários de manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1019/18. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários de manifestem. Aprovado. Vai á segunda votação.

Próxima matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 335/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede Medalha do Mérito Legislativo, ao Cabo PM Xernilson Ferreira da Silva.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Projeto de Decreto Legislativo 335/18, também encontra sem parecer pelas Comissões pertinentes. Solicito ao Deputado Laerte Gomes que emita o parecer.

O SR. LAERTE GOMES – Um homenageado mais uma vez pelo Deputado Jesuíno Boabaid, é o senhor Cabo PM Xernilson Ferreira da Silva. O Projeto de Decreto Legislativo 335/18, concede a Medalha do Mérito Legislativo.

Somos de parecer favorável pela constitucionalidade, legalidade pelas demais comissões pertinentes da referida matéria.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Deputado Laerte Gomes. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer favorável. Os favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários de manifestem. Aprovado o parecer.

Em discussão única e votação o Projeto de Decreto Legislativo 335/18. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 350/18 DO DEPUTADO LEBRÃO. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Dom Tomás Gomes De La Torre.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – O Projeto de Decreto Legislativo 350/18 também encontra-se sem parecer pelas Comissões. Solicito ao Deputado Laerte Gomes que emita o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Trata-se de autoria do Deputado Lebrão. “Concede a Medalha do Mérito Legislativo a Dom Tomás Gomes De La Torre”. Projeto de Decreto Legislativo 350/18. O homenageado preenche tudo, o seu currículo onde faz jus a referida homenagem do Deputado Lebrão e nós somos de parecer favorável pela legalidade, constitucionalidade, pelas demais comissões pertinentes.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Deputado Laerte Gomes. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Em discussão única e votação o Projeto de Decreto Legislativo 350/18. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 336/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha do Mérito Legislativo, ao Cabo PM Marcelo Atanázio de Oliveira Lima.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – No Projeto de Decreto Legislativo 336/18, falta parecer das Comissões pertinentes. Solicito ao Deputado Laerte que emita o parecer.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, mais uma... Eu gostaria de... Deputado Jesuíno Boabaid, “Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM Marcelo Atanázio de Oliveira Lima”. Já é o 29º, só desses 15 dias para cá. Projeto de Decreto Legislativo 336/18.

Somos de parecer favorável pela referida matéria, o homenageado preenche todos os requisitos, somos de parecer pela constitucionalidade, legalidade e pelas demais comissões pertinentes.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Deputado Laerte Gomes. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em discussão única e votação o Projeto de Decreto Legislativo...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Em discussão, senhor Presidente. Eu vou falar ao Deputado Laerte, só a título de informação. É a

terceira medalha que eu concedo aos militares e as pessoas, inclusive não foi só militar, foram outras pessoas. E tratando desses dois militares, eles estavam em uma ocorrência na Ponte do Rio Madeira e conseguiram, no caso, eles estavam lá mediando uma situação, uma tentativa de suicídio e através da sua mediação, essa senhora não pulou, no caso, não pulou da ponte, não vindo possivelmente a óbito. Por isso que eles são dignos de receber a medalha...

O SR. LAERTE GOMES – Só para justificar nobre deputado. Eu não falei que era de Vossa Excelência, eu falei que era a 29ª de 15 dias para cá. Vossa Excelência, com certeza só entendeu...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Ah, ta, obrigado.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Em primeira discussão, aliás, em votação única o Projeto de Decreto Legislativo 336/18. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente. Próxima matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 867/18 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Torna obrigatório aos hospitais públicos e privados procederem o registro e a comunicação imediata do nascimento de recém-nascidos com Síndrome de Down as instituições, entidades e associações especializadas que desenvolvem atividades com pessoas com essa anomalia genética no Estado.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Projeto de Lei 867/18. Falta o parecer da Comissão de Saúde. Solicito ao Dr. Neidson que emita o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Fazer um pedido aí nobre Deputado Jesuíno Boabaid. Nós temos duas matérias aqui importantes, que Vossa Excelência, com todo o direito quer analisar melhor elas. Mas, eu gostaria de fazer um pedido a Vossa Excelência. Uma diz respeito, sobre o recenseamento dos servidores da Polícia Civil e Militar para o IPERON fazer simplesmente, só está autorizando fazer o recenseamento nobre Deputado Jesuíno; que eu acho que é justo se fazer o recenseamento para se houver alguém que não esteja correto recebendo a previdência do IPERON, que seja corrigido. Então, esse recenseamento eu considero importante. Se Vossa Excelência puder liberar esta matéria para nós podermos avançar aqui, eu tenho certeza que Vossa Excelência como preza pela correção, é uma matéria que vem a esse encontro. E a outra matéria do Poder Executivo, a mensagem 138, é uma matéria que visa, "a venda dos novos" veículos que são "inutilizados" pertencentes ao Corpo de Bombeiro e a Polícia Militar, da Casa Militar, dos Bombeiros. E esse recurso, esse recurso iria para o FUNRESPOM, seria a frota da Secretaria de Estado de Segurança, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros e a Casa Militar. Veículos que muitas vezes estão jogados aí, acumulando água, acumulando locais de depósito de dengue, de mosquitos. Então, fazer o leilão e esse recurso o Governo se compromete a colocar ele no FUNRESPOM, para investimentos em tecnologia para investimentos em inteligência da nossa Secretaria de Segurança, aí compreendendo Polícia Militar, Corpo de Bombeiros,

enfim a todos. Vossa Excelência que é ligado à área, logicamente que uma matéria dessas, Vossa Excelência tem sempre se debatido em cima, e nós temos o maior respeito, Vossa Excelência que é da área se não tiver nada contra, a gente votar essas matérias logo, para que seja feito tanto recenciamento pelo IPERON, que eu acho que é justo, e seja preparado logicamente que o leilão não vai poder ser feito agora, mas seja preparado um leilão desses veículos que são inservíveis para poder transformar em recursos para poder colocar no fundo da polícia.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário ad hoc) – Senhor Presidente, até porque está... Eu entendo muito bem dessa matéria e por isso que eu pedi melhor apreciação. Porque do que tange a questão do IPERON, está se discutindo uma situação que é agressiva, que é a suspensão dos salários do servidor sem dar um tempo hábil, ou seja, colocar na norma, data, trinta dias, após trinta dias, sessenta dias, que ao meu olhar, ao meu sentir salário é alimento, salário não pode ser suspenso. Inclusive já houve discussão em sede uma ação judicial coletiva pela associação a qual eu sou Presidente a ASSFAPOM, e o magistrado de 1ª e 2ª Instância, de plano já considerou totalmente improcedente a matéria, julgando procedente ação da ASSFAPOM, vedando que o Estado faça tal medida. Então, por isso que eu preciso de todos os documentos probatórios, parecer jurídico, esta Casa, até para votar de uma forma consciente a não, a que não venha no futuro bem próximo ou quem sabe prejudicar os servidores, até porque, todos os servidores passam anualmente por um processo de recadastramento. Então, não há nenhum impedimento, não existe nem algo que possa impedir. Se o senhor insistir na pauta, eu vou pedir vista e o processo vai ficar aí para agosto afora, se tiver necessidade.

O SR. LAERTE GOMES – Não Excelência, temos discutido com Vossa Excelência...

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário ad hoc) – Inclusive Vossa Excelência já avançou.

O SR. LAERTE GOMES – Porque é da área, é da área teria discutido melhor. Então, libere esse outro Projeto.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário ad hoc) – Sobre a situação do...

O SR. LAERTE GOMES – Esse outro Projeto, nós que somos... É que temos o conhecimento quanto custa para o Estado manter bens que não são usados mais, quem já foi prefeito aqui sabe disso, que o melhor é fazer leilão mesmo, se desfazer disso para poder o recurso ser melhor aplicado, porque são veículos inservíveis, bens inservíveis que não tem utilidade nenhuma, a não ser criar depósitos de mosquitos de dengues, de doenças aí. Então, eu gostaria que Vossa Excelência tivesse a sensibilidade desse Projeto, Vossa Excelência liberar.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário ad hoc) – Sobre o Fundo de que trata, autoriza ao Poder Executivo alinhar bens considerados inservíveis ao poder público, também eu preciso

tratar com Vossa Excelência, porque tal matéria, nós assistimos e debatemos aqui diversos valores que são arrecadados através de emendas. E já teve outros leilões que eu não vi o recurso indo de forma direta para atender aos servidores. Modéstia à parte se não fosse da nossa ação, se não fosse por nossa ação, muitos quartéis estariam jogadas as tralhas. Motivo pelo qual, eu peço a Vossa Excelência também que tratamos aqui essa situação de forma tranquila, que esse recurso já foi recurso destinado através do Fundo do MP, cinco milhões para comprar mobile para comprar todo tipo de coisa e para serem levados de forma direta para reforma de quartéis, construções e outras situações, eu não vi. Então, por isso que também eu insisto que não seja pautada tal matéria nesta data, até porque eu não vejo prioridade sim nesse processo. Nós poderíamos autorizar no mês de agosto e o procedimento andar, encaminhar de formar regular no mês de, nós estamos em julho, agosto. Era isso que eu queria.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, a justificativa do primeiro Projeto pelo Deputado Jesuíno, achei louvável e ele tem razão e eu compreendo. Agora a segunda, não tem como, bens inservíveis estão amontoados, sendo depósito de mosquito, de virose, de doença para a população, e o dinheiro com certeza, ele não está no Projeto, mas ele tem que ser aplicado ali. Aí cabe a nós como parlamentares fazer a fiscalização.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário *ad hoc*) – Então, me aponte onde está no Projeto.

O SR. LAERTE GOMES – Gostaria que Vossa Excelência incluísse na pauta. E o Deputado Jesuíno, vai ter toda a liberdade de pedir vista...

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário *ad hoc*) – Me dá lá. Eu vou incluir.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Está deferido a inclusão na pauta da Ordem do Dia. E fica o Deputado Jesuíno à disposição para fazer da forma regimental o pedido de vista.

Solicito ao Deputado Dr. Neidson, que emita o parecer pelo Projeto.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário *ad hoc*) – Qual Projeto?

O SR. DR. NEIDSON – Projeto de Lei 867/18 da Deputada Rosângela Donadon, "Torna obrigatório aos hospitais públicos e privados a procederem o registro e a comunicação imediata do nascimento de recém-nascidos com Síndrome de Down às instituições, entidades e associações especializadas que desenvolvem atividades com pessoas com essa anomalia genética no Estado".

Somos de parecer favorável pela Comissão de Saúde, senhor Presidente.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Deputado Dr. Neidson. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis perma-

neçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 867/2018. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário *ad hoc*) – PROJETO DE LEI 1010/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 138. Autoriza o Poder Executivo alienar bens considerados inservíveis para o serviço público, pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, Polícia Militar – PM, Corpo de Bombeiro e Casa Militar – CM.

Sr. Presidente, eu quero colocar emenda. Porque este projeto a gente vai discutir, vai passar horas e horas discutindo ele agora. Eu vou discutir, é para discutir. Agora eu vou levar à plenária, eu quero que o Deputado Laerte Gomes faça a leitura do projeto, é primeira votação, não tem o indicativo Deputado Laerte dizendo para onde que vai esse recurso, é isso que eu estou falando....

O SR. LAERTE GOMES – É para o Fundo.

O SR. LAERTE GOMES – Que fundo, tem que colocar lá para reforma de quartéis, tem que destinar isso aí, é por isso que a gente tem que começar a tratar essas arrecadações do Estado porque ele pega manda para Fundo, não aplica onde deve e começa a fazer aquele imbróglio, porque eu vejo toda hora reforma...

O SR. LAERTE GOMES – Sr. Presidente, só para discutir, se o deputado quiser colocar uma emenda ele coloca, mas todo fundo existe um conselho e dentro do conselho será discutido onde vai ser aplicado, fundo esse criado por esta Casa, conselho este aprovado por esta Casa quando criou o fundo, então não vejo problema nenhum, nenhum. Mas se V.Ex^a entender que tem que colocar o recurso, por exemplo, para reforma dos quartéis eu acho justo porque há necessidade, nós temos muitos quartéis em cidades aí do interior que estão verdadeiramente, Deputado Lazineiro, em situação terrível e aí tudo bem, mas necessariamente recursos de fundos já são fiscalizados, são debatidas as aplicações por um conselho e esta Casa que autorizou. Mas sobre a emenda de V.Ex^a está propenso a colocar, se for nesse sentido, eu não vejo óbice nenhum em estarmos aprovando.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Só a título de informação a V.Ex^a, não existe, Deputado Laerte, no fundo da PM nem do Bombeiro nenhum conselho para deliberar, quem autoriza é o Comandante Geral das respectivas, fiscalizar qualquer um fiscaliza, a gente vai ficar alongando uma situação que poderia ser feito..

O SR. ADELINO FOLLADOR – Só para discutir, esses leilões que tem e eu participei há dois anos, onde cada carro que é leiloado a parte que toca tem que pagar as contas do Estado e depois o que sobrar aí que vai para o fundo, não pode ser passado direto para o fundo não, aí já deve estar previsto porque primeiro tem que pagar se tem imposto atrasado aí

depois se sobrar vai para esse fundo. Então geralmente é leiloado para pagar conta e a maioria desses carros devem mais do que o valor do carro porque ele já deteriorou e não consegue, aquele que não vai retirar é porque já deve mais do que vale o carro, a maioria, e cada processo o DETRAN tem que fazer um levantamento para ver todas as dívidas para depois ver o que vai sobrar para o proprietário. Então esse tem que ser um fundo específico para depois, então tem uma legislação e tem que seguir essa legislação, caso contrário ninguém consegue...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Vamos inverter para trabalhar a emenda.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Projeto de Lei 1010/18 já está com parecer, estava com pedido de vista, já venceu o prazo. Está pedindo inversão de pauta?

O SR. JESUÍNO BOABAID – É, só inverter enquanto trabalha a emenda.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Inversão de pauta deferido. Próxima matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário *ad hoc*) – PROJETO DE LEI 869/2018 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Dispõe sobre a confecção de tapumes protetores nos caixas eletrônicos, a fim de que o reabastecimento monetário seja realizado pela parte posterior das máquinas, e dá outras providências.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Projeto de Lei 869/18 encontra-se sem parecer da Comissão de Finanças e Justiça. Solicito ao Deputado Laerte que proceda o parecer pelas comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, a matéria da nossa nobre Deputada Rosângela Donadon, “Dispõe sobre a confecção de tapumes protetores nos caixas eletrônicos, a fim de que o reabastecimento monetário seja realizado pela parte posterior das máquinas, e dá outras providências”.

O Projeto de Lei 869/2018 nós somos, senhor Presidente, de parecer favorável a referida matéria pela constitucionalidade e legalidade pelas Comissões pertinentes a este projeto da Deputada Rosângela.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Deputado Laerte Gomes. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 869/18. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário *ad hoc*) – PROJETO DE LEI 887/18 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Institui o ‘Janeiro Branco’ no calendário do Estado como Campanha de

Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar e dá outras providências.

O SR. LEBRÃO (Presidente) - Projeto de Lei 887/18, encontra-se sem o Parecer pela Comissões de Finança. Peço ao Deputado Cleiton Roque que emita o Parecer.

(Às 17 horas e 32 minutos o senhor Lebrão passa a Presidência ao senhor Laerte Gomes)

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Estou assumindo a presidência aqui e solicito ao Deputado Lebrão que emita o parecer sobre o referido Projeto.

O SR. LEBRÃO – Senhores deputados, senhora deputada. Projeto de Lei 887/18 da Deputada Rosângela Donadon. Institui o ‘Janeiro Branco’ no calendário do Estado como Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar e dá outras providências.

Está amparado pelo regimento é constitucional. Portanto, o meu parecer é favorável, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão e votação o Parecer do nobre Relator Deputado Lebrão. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei 887/18 da Deputada Rosângela Donadon. Encerrada a discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai a 2ª discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

(Às 17 horas e 33 minutos o senhor Laerte Gomes passa a Presidência ao senhor Lebrão)

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário *ad hoc*) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 349/18 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede Medalha de Mérito Legislativo a senhora Al Sargento PM Juliana Lopes Guariento.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Projeto de Decreto Legislativo 349/18, encontra-se sem o parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador que emita o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto Decreto Legislativo 349/18 do Deputado Laerte Gomes, “Concede Medalha ao Mérito Legislativo a senhora Al Sargento Juliana Lopes Guariento”.

Somos de Parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Obrigado nobre Deputado Adelino, é a primeira medalha minha que concedo a Cabo Juliana, que vai ser Sargento, faz um trabalho fantástico na Guarda Mirim em Presidente Médi.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Em discussão e votação o Parecer favorável do Deputado Adelino Follador. Encerrada a

discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em discussão única e votação o Projeto Decreto Legislativo 349/18. Encerrada a discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o Projeto. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário *ad hoc*) – PROJETO DE LEI 988/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Dispõe sobre a reparação de danos e a aplicação de multa nos casos de pichação, depredação, destruição e outros meios de danificação do patrimônio público.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Projeto de Lei 988/18, encontra-se sem o parecer da Comissão de constituição e Justiça e Finanças. Solicito ao senhor Deputado Laerte Gomes que emita o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Projeto de Lei 988/18 do nobre Deputado Jesuíno Boabaid. “Dispõe sobre a reparação de danos e a aplicação de multa nos casos de pichação, depredação, destruição e outros meios de danificação do patrimônio público”.

Somos de Parecer favorável senhor Presidente, pela referida matéria pela constitucionalidade, legalidade e demais Comissões pertinentes.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Em discussão e votação o Parecer favorável do Deputado Laerte Gomes. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei 988/18. Encerrada a discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o Projeto. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário *ad hoc*) – PROJETO DE LEI 987/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Dispõe sobre a responsabilidade do custeio dos exames médicos admissionais necessários para a investidura em cargo público, decorrente de aprovação em concurso público no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Projeto de Lei 987/18. O Projeto encontra-se sem o parecer. Solicito ao Deputado Laerte Gomes que emita o parecer.

O SR. LAERTE GOMES – Projeto de Lei 987/18 do nobre Deputado Jesuíno Boabaid. “Dispõe sobre a responsabilidade do custeio dos exames médicos admissionais necessários para a investidura em cargo público, decorrente de aprovação em concurso público no âmbito do Estado de Rondônia”.

Somos de parecer favorável senhor Presidente, pela constitucionalidade, legalidade com relação à referida matéria pelas Comissões pertinentes.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Em discussão e votação o Parecer favorável do Deputado Laerte Gomes. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei 987/18. Encerrada a discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o Projeto. Vai a 2ª discussão e votação.

Quero registrar e agradecer a presença do Excelentíssimo senhor Vereador Juradir Bengala, Vice-Presidente da Câmara Municipal e Porto Velho, agradecer a Vossa Presença, parabenizar pelo trabalho que faz à frente ao Parlamento do município. E dizer que nós estamos honrados com a presença de Vossa Excelência e de todas as pessoas que ocupam assento na galeria desta Casa.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário *ad hoc*) – PROJETO DE LEI 1002/18 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Autoriza o Poder Executivo a conceder Isenção de ICMS para aquisição de máquinas e equipamentos realizada pelos municípios do Estado de Rondônia.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Projeto de Lei 1002/18. O Projeto encontra-se sem o parecer. Solicito ao Deputado Laerte, que emita parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, trazer o abraço aqui ao nosso Deputado Cleiton Roque, a presença dele aqui que estava cuidando da Comissão de Finanças e Orçamento e o momento maravilhoso que vivenciou agora a pouco, com certeza daqui a pouco vai falar pessoalmente com os nobres Pares. Parabenizar o Deputado Cleiton Roque e dizer que a justiça ela é algo maravilhoso que Deus nos dá, e aconteceu justiça com Vossa Excelência hoje.

Senhor Presidente, tratar de matéria do Deputado Adelino Follador, Projeto de Lei 1002/18. “Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de ICMS para aquisição de máquinas e equipamentos realizada pelos municípios do Estado de Rondônia”.

O nosso parecer, senhor Presidente, é de parecer favorável até porque o nobre Deputado Adelino Follador, autor da matéria, está fazendo Projeto Autorizativo ao Governo do Estado e cabe ao Governo do Estado fazer ou não essa Isenção. Então, somos de parecer favorável pela legalidade, constitucionalidade e demais Comissões pertinentes à referida matéria.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Deputado Laerte. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer favorável. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1002/18. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário *ad hoc*) – PROJETO DE LEI 991/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Cria a Semana da Reciclagem e Meio Ambiente nas escolas públicas e dá outras providências.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Projeto de Lei 991/18, o Deputado Jesuíno Boabaid é o autor, encontra-se sem parecer pelas Comissões. Solicito ao Deputado Laerte que emita parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, eu deixo aqui, eu deixo aqui registrado as palavras do nobre Deputado Lazinho da Fetagro e vou transcrever como fui nomeado, Deputado Lazinho, eu vou proferir aqui o voto sobre o Projeto de Lei 991/18 de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid. Cria a Semana da Reciclagem e Meio Ambiente nas escolas públicas e dá outras providências.

É um Projeto que está com boa redação técnica, um Projeto bem fundamentando. Então nós somos de parecer favorável, senhor Presidente, a referida matéria que se encontra com constitucionalidade, legalidade e demais comissões pertinentes.

O SR. LEBRÃO (Presidente) - Em discussão o parecer favorável do Deputado Laerte Gomes. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 991/18. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário *ad hoc*) – Só para discutir.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Pois não Deputado.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário *ad hoc*) – Só Presidente, para esclarecer ao Deputado Lazinho e demais Pares que esse Projeto foi aprovado no dia que ocorreu “Deputado por Um Dia”. Onde estiveram aqui alunos de diversas Escolas Estaduais, na qual tivemos a oportunidade deles aprovarem uma Sessão, os trabalhos que ocorreram igualmente do processo legislativo aqui nesta Casa e nós apresentamos alguns Projetos que foram aprovados naquela tarde pelo “Deputado por Um Dia”. Então, por isso que nós pautamos essas matérias, inclusive, são três matérias. Eu vou, como existem três Projetos ainda a serem colocados, eu vou pedir a retirada dos três, Presidente, para a gente colocar na primeira semana do mês de agosto.

O SR. LAERTE GOMES – Parabéns Deputado Jesuíno pela sensibilidade em atender ao pedido do Deputado Lazinho. Nós solicitamos senhor Presidente, que seja retirado de Pauta as três matérias, se Vossa Excelência puder ler o número delas aí, como Secretário, para ser retirado de Pauta.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Está deferido. Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário *ad hoc*) – Vossa Excelência vai colocar de novo, mas eu queria colocar uma Emenda no art. 3º do Projeto de Lei, Deputado Laerte, porque está dessa forma aqui que trata do Fundo: “os valores arrecadados com as vendas dos bens serão depositados em conta corrente conforme correspondência a seguir: Inciso I – os valores arrecadados com a venda dos lotes pertencentes ao Corpo de Bombeiro – CBM serão depositados em conta corrente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiro – FUNRESBOM. 2 – Inciso II – os valores arrecadados com a venda dos lotes pertencentes à Polícia Militar – PM e à Casa Militar serão depositados em conta corrente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUNRESPOM”.

Parágrafo Único: eu entendo que poderia ser colocado: “os valores arrecadados com as vendas, com lotes, serão utilizados prioritariamente nas reformas dos quartéis e melhorias e condições de trabalhos dos Militares”.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Solicito ao Deputado Jesuíno que faça por escrito essa Emenda, senhor Deputado. Deputado Jesuíno, fazer por escrito a Emenda.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário *ad hoc*) – É, se for por escrito, vai aguardar um pouco.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Então vou pedir ao Deputado Laerte que emita parecer sobre a Emenda do Deputado Jesuíno Boabaid pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, a Emenda do deputado Jesuíno; artigo 3º, onde está incluindo o Parágrafo Único. Que os recursos que forem... Os valores arrecadados com a venda dos lotes pertencentes a Polícia Militar, Casa Militar serão depositados em conta corrente de Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUNRESPOM.

Parágrafo Único: Sendo que terão que ser usados prioritariamente nas reformas dos quartéis da Polícia Militar. É isso deputado?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Reforma dos quartéis e melhoria de condições de trabalho, poderia colocar assim...

O SR. LAERTE GOMES – Melhoria das condições de trabalho. Nós acatamos a emenda do deputado Jesuíno Boabaid e somos de parecer favorável pela constitucionalidade, legalidade da referida Emenda.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do deputado Laerte pela Emenda. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer do Deputado Laerte Gomes pela emenda do Deputado Jesuíno Boabaid. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer com emenda.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1010/18 com emenda. Os deputados favoráveis permaneçam como

se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, Secretário.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente uma Questão de Ordem? Só se Vossa Excelência permitir? Nós temos uma matéria aqui até nós estávamos discutindo ela, até o deputado Jesuíno estava com ela que é uma matéria do Governo do Estado, do Poder Executivo que diz respeito. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por superávit financeiro até o montante de R\$ 35.355.501,41, em favor da Unidade Orçamentária – DETRAN.

Essa matéria é decorrência do superávit financeiro proveniente da reprogramação de saldo financeiro do exercício de 2017, que foi apurado no balanço patrimonial, e nas conciliações de extratos de contas bancárias específicas. Então só está aí fazendo essa reprogramação do saldo que já existe lá que ficou de 2017. É a Mensagem 151, eu gostaria de Vossa Excelência se não houver nenhum óbice em relação aos colegas, colocar essa matéria na pauta para nós podermos deliberar sobre ela.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Solicito dos colegas deputados se tem alguma objeção quanto a aprovação da matéria?

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário ad hoc) - Tem que formalizar por escrito.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Então formalize por escrito depois colocaremos em votação.

O SR. LAERTE GOMES – Mas eu estou falando da mesma forma, senhor Presidente.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário ad hoc) – O Senhor está formalizando por escrito?

O SR. LAERTE GOMES – Não, mas Vossa Excelência com certeza abrirá mão desse pleito de Vossa Excelência...

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário ad hoc) – Não, não é pleito, é...

O SR. LAERTE GOMES – É por que nós fizemos uma emenda de Vossa Excelência...

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Deputado Jesuíno, Vossa Excelência dormiu bem essa noite?

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário ad hoc) – Não, dormi, estou tranquilo...

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Está tranquilo? Acabamos de aceitar uma emenda do senhor aí, verbal, por favor, atenda ao pedido do nobre companheiro...

O SR. LAERTE GOMES – Exatamente.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário ad hoc) – A emenda ela pode ser dada, até pode ser deferida porque os senhores, será juntada...

O SR. LAERTE GOMES – Gostaria que colocasse ao plenário senhor Presidente, para ponderação...

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário ad hoc) – Aí não, peço para fazer a assinatura, está aqui já, aí sim, aí é acatado. Calma, vou fazer por escrito.

O SR. LAERTE GOMES – O plenário é soberano Excelência...

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário ad hoc) – Não, soberania eu já vou pautar, lembrar já já, ...

O SR. LAERTE GOMES – A emenda do nobre deputado Jesuíno Boabaid que também deveria ser por escrito deputado Lazinho da Fetagro e pela sensibilidade dos colegas atendemos ao pedido dele...

O SR. ADELINO FOLLADOR - Não precisaria complicar...

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Exatamente era isso que eu acabei de colocar...

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Vamos dá continuidade aos trabalhos, por favor continue a leitura.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente Questão de Ordem? Para votar em primeira votação, aproveitar essa matéria, essa sessão, gostaria que Vossa Excelência suspendesse aí a leitura do requerimento...

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Não, a leitura vai continuar sendo lida, e logo em seguida vamos colocar...

O SR. LAERTE GOMES – Essa matéria entrar em pauta agora para votação...

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Continue o trabalho 1º Secretário...

O SR. LAERTE GOMES – O requerimento já está aí nobre deputado Jesuíno.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Já está aí o requerimento, incluí...

O SR. LAERTE GOMES – Ver se está satisfeito para Vossa Excelência, se não tiver a gente faz outro.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Requerimento do Deputado Laerte Gomes. Requer a Mesa a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei 1023/18. Está deferido, está incluso na Ordem do Dia.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário *ad hoc*) – Obrigado Presidente por acatar o Requerimento e respeitar o Requerimento dessa Casa.

- PROJETO DE LEI 1023/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 151. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 35.355.501,41, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Projeto 1023/18 encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Laerte que emita o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES - Senhores Deputados, matéria do Poder Executivo/Mensagem 151, Projeto de Lei 1023/18. "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 35.355.501,41, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN".

Senhor Presidente, nós somos de parecer favorável a referida matéria, pela constitucionalidade, legalidade, boa redação técnica e pelas demais Comissões pertinentes à mesma.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Laerte Gomes. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto 1023/18. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário *ad hoc*) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID, dispensa de interstício. Senhor Presidente, requeiro a Mesa nos termos do parágrafo único do artigo 199, do regimento interno, seja dispensado o interstício regimental para apreciação em segunda discussão e votação do plenário dos projetos de Lei 1020/18; 1010/18; 1016/18; 1017/18; 1018/18; 1023/128; 1019/18; 867/18; 869/18; 887/18; 998/18; 333/18; 336/18; 987/18; 991/18; 988/18; 138/18.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Em discussão e votação o Requerimento do Deputado Jesuíno. Não havendo quem queira discutir. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o requerimento. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário *ad hoc*) – Não há matéria a ser deliberada, senhor Presidente.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia, passamos ao Grande Expediente. Não há oradores inscritos. Encerrado o Grande Expediente, passamos as Comunicações de Lideranças. Não há oradores inscritos. Encerrada as Comu-

nicações de Lideranças, passamos as Comunicações Parlamentares. Também não há oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e antes de encerrar esta presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida, a fim de apreciarmos em segunda discussão as seguintes matérias, as matérias aprovadas nesta Sessão.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 17 horas e 51 minutos)

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº1593/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

DESIGNAR

O servidor **EDVALDO DE MACEDO MEDEIROS**, matrícula nº 200161040, como membro na Comissão de Desfazimento de Bens, instituída pelo ATO Nº 1414/2018-SRH/P/ALE, em substituição ao membro da Comissão o servidor **OSVALDO NUNES NETO**, no período de 1º a 31 de julho de 2018.

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 464/2018-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária no dia 11/07/2018, ao Deputado Estadual **LAERTE GOMES**, cadastro nº200160364, conforme Processo nº. 00010019/2018-57.

Porto Velho - RO, 11 de Julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral